



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**LEI Nº 3.662/2020**, de 25 de junho de 2.020.

**Dispõe sobre a criação do Projeto 1.050. Emenda Parlamentar nº 097/2020, Proc. 190/2020, Deputado Ricardo Madalena e abre um crédito suplementar especial, no mesmo projeto, no valor de R\$ 200.000,00.**

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 22/06/2020 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Projeto 1.050. Emenda Parlamentar Nº 097/2020, Processo 190/2020 do Deputado Estadual Ricardo Madalena, para recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município, e abrir um Crédito Suplementar Especial no mesmo projeto, no valor de R\$ 200.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

**02.04.02. – Obras e Serviços Municipais**

F.P. 15.451.0017.1.050. Emenda Parlamentar nº 097/2020, Processo 190/2020 - Do Deputado Ricardo Madalena.

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 635

**Valor – R\$ 200.000,00**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 25 de junho de 2.020.

  
**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
Ediléia Martins Crespo – Chefe de Gabinete - Port. 150/2018